

LEI Nº 5.338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação e por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação conforme rendimento de aplicação financeira no exercício de 2006, no valor de R\$ 2.163,90 e por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.087,90, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1141-Aquisição de Patrulha Mec. Contrato Repasse 0171351-42/2004
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 6.251,80

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação conforme rendimento de aplicação financeira no exercício de 2006, no valor de R\$ 2.163,90 e a redução orçamentária da seguinte dotação, no valor de R\$ 4.087,90, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1141-Aquisição de Patrulha Mec. Contrato Repasse 0171351-42/2004
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(560).....R\$ 4.087,90

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração